



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

DATA: 02 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: Exposição de Motivos e Justificativas ao Projeto de Lei nº.004/2018.

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 723/2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itapoá no consórcio intermunicipal catarinense - CIMCATARINA.

A Exposição de Motivos e Justificativas veio acompanhada da minuta do Projeto de Lei Municipal.

É a síntese do necessário, passa-se para a análise.

Em observação as disposições do epígrafado Projeto de Lei, este obedece a técnica legislativa, ora prescrita na Lei Complementar Federal nº 95/1998.

A Autoridade proponente é legítima e possui competência legal para dar início ao processo legislativo.

No que tange a fundamentação jurídica da propositura, trata-se de assunto de interesse local, ora definido como de competência municipal pela Constituição Federal de 1988.

No mérito, não se verificam ilegalidades ou inconstitucionalidades aparentes.

Ante ao exposto, sem maiores considerações, opina-se pelo encaminhamento do epígrafado projeto de lei para a Casa de Leis Municipal.

É o parecer, s.m.j.

Itapoá/SC, 02 de fevereiro de 2018.

MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES
Procuradora Municipal
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, parágrafo 3º e parágrafo 4º da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução n. 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).